DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 61 | Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.436/2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
125	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	125.000,00
204	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	13.000,00
TOTAL:			R$	138.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
124	3.3.90.36-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	125.000,00
198	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
203	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	3.000,00
TOTAL:			R$	138.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de janeiro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Mara Lucia Ovile
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.